

Parecer

Concordo.
À consideração superior.
A Diretora de Serviços de Suporte à Rede do
Ensino Superior



(Inês Vasques Branco)

20/7/2016

Despacho

Registe-se.
A Subdiretora-Geral do Ensino Superior



(Ângela Noiva Gonçalves)

Por delegação do Diretor-Geral

20/7/2016

Registo de alterações de elementos caracterizadores de um ciclo de estudos

(artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação
que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto)

Foi recebido nestes serviços o requerimento de registo da alteração do ciclo de estudos abaixo identificado.

1. Ciclo de estudos

1.1 Instituição de ensino superior:

3040: Instituto Politécnico de Bragança

1.2 Unidade orgânica:

3042: Escola Superior de Educação de Bragança

1.3 Ciclo de estudos:

9563: Ciclo de estudos de licenciatura em Desporto

2. Acreditação do ciclo de estudos pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior

2.1 Processo: ACEF/1112/24572

2.2 Data de publicação: 05/6/2013

2.3 Validade da acreditação (em anos): 6

3. Registo na Direção-Geral do Ensino Superior

3.1 Número do registo na Direção-Geral do Ensino Superior: R/A-Ef
3261/2011

3.2 Data do registo na Direção-Geral do Ensino Superior: 18/3/2011

4. Requerimento de registo da alteração

4.1 Referência do ofício que remeteu o requerimento do registo da alteração:
Email

4.2 Data da receção do requerimento na Direção-Geral do Ensino Superior:
13/7/2016

5. Proposta de decisão

5.1 Considerando que a presente alteração está abrangida pelo n.º 2 da Deliberação n.º 2392/2013 (2.ª série), de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, propõe-se que seja registada, com os seguintes dados:

5.2 Número do registo da alteração: **R/A-Ef 3261/2011/AL01**

5.3 Data da decisão: **20/7/2016**

6. Publicação no *Diário da República*

A instituição de ensino superior deve proceder à publicação de um aviso na 2.ª série do *Diário da República* donde devem constar, obrigatoriamente:

- a) As referências da publicação em *Diário da República* da caracterização do ciclo de estudos anterior à alteração agora registada;
- b) O número e data do registo constantes dos n.ºs 5.2 e 5.3;
- c) A alteração agora registada.

A técnica superior



(Maria Inês Abreu)